

1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	1
1760.00.00	Transferências de Convênios	19
1900.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>600.090</b>
1920.00.00	Indenizações e Restituições	588.030
1990.00.00	Receitas Diversas	12.060
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50</b>
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50
2470.00.00	Transferências de Convênios	50
<b>TOTAL</b>		<b>44.750.220</b>

ANEXO II  
a que se refere o artigo 1º do  
**Decreto nº 48.505, de 20 de fevereiro de 2004**  
QUADRO C  
RECEITA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR SUBFONTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFONTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	Valores em R\$1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.908.660
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		273.420		
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	273.420			
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		500.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.080.010		
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	1			
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10			
1760.00.00	Transferências de Convênios	1.079.999			
1900.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>55.230</b>		
1920.00.00	Indenizações e Restituições	55.220			
1990.00.00	Receitas Diversas	10			
<b>TOTAL</b>					<b>1.908.660</b>

**DECRETO Nº 48.506,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004**

Integra no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP e identifica, para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, unidades de saúde que especifica da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam integradas no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, as unidades constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto, pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária, reorganizadas pelo Decreto nº 47.284, de 31 de outubro de 2002.

Artigo 2º - Para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, integrante do Sistema de Gratificações da Saúde - SGS, previsto no artigo 19 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 829, de 3 de setembro de 1997, ficam identificadas as unidades constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto, pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária, reorganizadas pelo Decreto nº 47.284, de 31 de outubro de 2002.

Artigo 3º - A concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA aos servidores em exercício nas unidades identificadas no Anexo II deste decreto, far-se-á com observância das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento - Programa vigente.

Artigo 5º - Ficam excluídos do Anexo II, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 44.593, de 27 de dezembro de 1999, o Núcleo de Atendimento de Saúde e o Núcleo de Reabilitação, da Penitenciária Feminina do Butantan, com denominação alterada para Penitenciária Feminina "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan, conforme Decreto nº 44.678, de 1º de fevereiro de 2000, e da Penitenciária Feminina do Tatuapé.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 44.592, de 27 de dezembro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 2004.

ANEXO I  
a que se refere o artigo 1º do  
**Decreto nº 48.506, de 20 de fevereiro de 2004**

CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS DA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO

Penitenciária Feminina do Tatuapé  
Penitenciária Feminina "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan

ANEXO II  
a que se refere o artigo 2º do  
**Decreto nº 48.506, de 20 de fevereiro de 2004**

CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DIRETORIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS DA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO

Penitenciária Feminina do Tatuapé  
Penitenciária Feminina "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan

**DECRETO Nº 48.507,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por permissão de uso, a título precário e gratuito, da Prefeitura do Município de Barueri, imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por permissão de uso, a título precário, gratuito e por tempo indeterminado, da Prefeitura do Município de Barueri, imóvel localizado na confluência da Estrada Velha de Itapevi com a Avenida Zélia, no Jardim Paulista, Parque dos Camargos, com área total de 2.581m² e área construída de 722,60m² para abrigar a 1ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, com a seguinte descrição: "Tem início no ponto 1, ponto este localizado no alinhamento da Estrada Velha de Itapevi, junto à área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri; do ponto 1 segue acompanhando o alinhamento da Estrada Velha de Itapevi, na distância de 10,04m até atingir o ponto 2; do ponto 2 deflete à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da Avenida Zélia, na distância de 34,68m até atingir o ponto 3; do ponto 3 deflete à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da Alameda Marselha, na distância de 51,02m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 68,80m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Barueri até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 38,83m, confrontando com área de propriedade Municipal de Barueri, até atingir o ponto 1, ponto este onde teve início a presente descrição, encer-

rando uma área de 2.581,00m² (dois mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados).".

Parágrafo único - O imóvel destinar-se-á à instalação da 1ª Companhia - do 20º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - 20º BPM/M.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 2004.

**DECRETO Nº 48.508,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.441.568,00 (Dez milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 2004.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
39000	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
39001	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	8.277.895,00
4 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	2.163.673,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>10.441.568,00</b>
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
18.541.3907.1573	IMPLANTAÇÃO RESERVATÓRIOS		10.441.568,00
	RETENÇÃO- PI	1	4 10.441.568,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>10.441.568,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
39000	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	10.441.568,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>10.441.568,00</b>
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
18.541.3907.1573	IMPLANTAÇÃO RESERVATÓRIOS		10.441.568,00
	RETENÇÃO- PI	1	4 10.441.568,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>10.441.568,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSALS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
39000	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4 10.441.568,00</b>
	FEVEREIRO		10.441.568,00
	<b>REDUÇÃO</b>		<b>VALORES EM REAIS</b>
	ÓRGÃO/QUOTAS		
39000	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4 10.441.568,00</b>
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		10.441.568,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11607 7 1º 3	10.441.568,00	10.441.568,00	0,00
TOTAL GERAL	10.441.568,00	10.441.568,00	0,00

**ATOS DO GOVERNADOR**

**DECRETO DE 20-2-2004**

Designando, com fundamento no art. 5º do Dec. 45.040-2000, Valéria Rodrigues Garcia e Luis Henrique Foster para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, a Comissão de Centralização das Informações dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo, com a finalidade prevista no inc. III, do art. 30 da Lei 10.294-99, na qualidade de representantes da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, em substituição a André Luiz Lopes dos Santos e Gabriela Ribas Glinternink, que ficam dispensados.

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-2-2004**

No processo SEPS-45.182-83 + SEPS-45.223-83 c/aps. SPS-33.372-79, sobre pedidos de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Maria Bellotti Pacheco, RG 493.490-8; Orlianda Leonilda Toniolo Nogueira, RG 7.599.982."

**CASA CIVIL**

Secretário: **ARNALDO MADEIRA**  
Av. Morumbi, 4.500 - CEP 05698-900 - Tel. 3745-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Termo de Contrato**

Processo: GG-609-2002 - Contrato: 4-2002 - Parecer Jurídico: CJ/Casa Civil 36-2004 - Contratante: Casa Civil - Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Objeto: Rescisão do contrato para prestação de serviços de assessoramento ao Conselho do Patrimônio Imobiliário - Vigência: A rescisão tem vigência a partir da data de assinatura - Data da assinatura: Em 19-2-2004.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Extratos de Termos de Convênio**

Proc. FUSSESP nº 709/2003 - Parecer CJ/Casa Civil nº 018/2004 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Lins - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Recicladores de Resíduos Sólidos de Lins" - Valor do Convênio: R\$ 10.500,00, sendo R\$ 8.000,00 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 2.500,00 de responsabilidade do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 20/02/2004

Proc. FUSSESP nº 771/2003 - Parecer CJ/Casa Civil nº 027/2004 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Paraisópolis - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Doce Vida" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 20/02/2004

**CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE**

**Comunicado**

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP nº 008/2004, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Casa Civil - Palácio dos Bandeirantes, transferidos conforme discriminados abaixo:

- a) Secretaria da Administração Penitenciária - Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado - Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré.
  - Quant. - Especificação Material - Patrimônio
  - 01 - armário de madeira revestido em fórmica com 04 portas - 19752
  - 01 - armário de madeira revestido em fórmica - 18199
  - 01 - elevador para autos, marca Urso - 38322
  - 01 - arquivo de aço com 08 gavetas - s/n.º

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO**

**SEÇÃO I**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO**

Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03111-010 – São Paulo

Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS- (11) 6099-9421 e 6099-9626

PUBLICIDADE LEGAL- (11) 6099-9420 e 6099-9435

VENDA AVULSA- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 3,15 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 6,35

**FILIAIS – CAPITAL**

- JUNTA COMERCIAL – Fone/Fax (11) 3825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SE – Fone (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

**FILIAIS - INTERIOR**

- ARAÇATUBA – Fone/Fax (18) 3623-0310 - Rua 1º de Maio, s/nº - Jd. Bandeirantes
- BAURU – Fone/Fax (14) 3227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS – Fone/Fax (19) 3213-3473 - Av. Brasil, 2340 - Jd. Chapadão
- MARÍLIA – Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE – Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO – Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA – Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**Imprensaoficial**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

Hubert Alquères

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Luiz Carlos Frigerio

**DIRETORES**

Industrial: Teiji Tomioka

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503